

João Monlevade, 30 de Maio de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 518/2023

Município: Nova Era - MG

Assunto: Dúvida Quanto ao Procedimento Realizado

Fornecedor: Supermed Serviços de Saúde Ltda

Procedimento: Exame Tomografia de Coerência óptica (OCT) 2 Olhos
Exame Tomografia de Coerência óptica (OCT) 2 Olhos

Paciente: Eva aparecida dos Santos Ferreira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Supermed para a paciente mencionada acima.

O Município de Nova Era solicitou um exame de Tomografia de Coerência óptica 2 Olhos. O médico solicitou OCT macular ambos os olhos e OCT de disco óptico ambos os olhos. O exame foi realizado conforme solicitação médica.

Geralmente neste tipo de procedimento era solicitado um OCT apenas, entretanto neste caso foram solicitados dois tipos de exames, um OCT macular e um OCT disco óptico de acordo com os dados clínicos do paciente e procedimento padrão do Fornecedor.

Mediante análise dos documentos e informações do prestador, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **exames de Tomografia de Coerência Óptica 2 Olhos no valor de R\$**

420,00 (quatrocentos e vinte reais), item 27, anexo I e **Tomografia de Coerência Óptica 2 Olhos no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, item 27, anexo I, conforme contrato 019/2023 firmado com fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG